

Prejuízos por falhas de informação no mercado

Opinião Jurídica

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros

A responsabilidade civil das companhias abertas por danos causados a investidores em razão de falhas no cumprimento do regime de transparência é assunto bastante conhecido e debatido no mercado brasileiro. Há diversos processos em curso iniciados por investidores que pretendem ser ressarcidos por companhias que podem ter incorrido em falhas informacionais. Situação bastante distinta do cenário de uma década atrás, quando começaram a tomar corpo as discussões sobre a matéria no país.

Após uma década em que o assunto está na ordem do dia, poucos investidores conseguiram efetivamente ser ressarcidos por prejuízos sofridos em razão de falhas informacionais incorridas por companhias abertas. Recentemente, até mesmo um projeto de lei (PL nº 2.925/2023) poderia, sob a bandeira de proteção dos investidores, conduzir exatamente ao inverso: excluir a responsabilidade das companhias abertas, divergindo da regra atual do Direito brasileiro e do que se entende por mais acertado em diversas outras jurisdições (entre elas, EUA, França, Itália, Alemanha, Áustria, Portugal). Por essa razão,

já chegou a ser alcunhado de “PL da Impunidade”.

Mesmo diante de cenário não tão favorável aos investidores, o momento parece ser de novas perspectivas. No último ementário de sentenças arbitrais divulgado pela Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 (7ª edição, de 20.12.2024), uma sentença parcial parece trazer luz ao caminho de responsabilização das companhias (ementa 83.1.7.2024).

A sentença entende que, na ausência de regra específica sobre a responsabilidade das companhias por falhas informacionais, deve ser aplicado o regime geral de responsabilidade extranegocial do Código Civil (artigos 186 e 927); e também concluiu que a pretensão dos investidores está compreendida pela cláusula arbitral constante do estatuto social da companhia aberta envolvida (arbitrabilidade objetiva), por se fundamentar em normas próprias do mercado de capitais, usualmente referidas nas cláusulas arbitrais de companhias abertas.

A decisão sobre a incidência do regime geral de responsabilidade civil extranegocial em caso de violações de normas próprias do mercado de capitais, na relação entre companhia e investidores, não podia ser mais

certada. A relação mantida entre esses agentes, no contexto do mercado de capitais, é externa ao relacionamento societário dos envolvidos e, como outras hipóteses dessa natureza, submete-se à cláusula geral de responsabilidade civil prevista no Código Civil, em vez do regime de responsabilidades da Lei das S.A., que trata do relacionamento intrassocietário (da companhia, acionistas, administradores e outros agentes na perspectiva interna da sociedade).

A sentença também teve o mérito de esclarecer que a responsabilidade dos administradores por descumprimento de seus deveres não exclui a eventual responsabilização da companhia, sendo possível, nesse caso, o exercício do direito de regresso pela companhia prejudicada contra os administradores que tenham causado os descumprimentos do regime de transparência. Nesse aspecto, reconheceu que a companhia pode ser, simultaneamente, autora de ilícitos perante os investidores e vítima de irregularidades dos seus administradores, afastando um dos argumentos mais usados pelas companhias que incorreram em falhas informacionais — de que seriam tão vítimas dos ilícitos da administração quanto os

investidores e, por isso, não poderiam ser responsabilizadas.

As conclusões da sentença arbitral são bem-vindas. Se as companhias, que acessam o mercado e se beneficiam dele, não puderem ser adequadamente responsabilizadas pelas falhas informacionais (caso cumpridos os requisitos da responsabilidade extranegocial), corremos o risco de violações ao regime de transparência, que fundamenta o funcionamento do mercado de capitais, não serem adequadamente reprimidas. Vale lembrar: a divulgação falha de informações não constitui risco normal do mercado de capitais — admitir o contrário seria descreditar todo o regime de transparência e admitir a existência de uma terra sem lei no mercado.

Por se tratar de sentença parcial, foi tratado apenas do regime jurídico aplicável e da arbitrabilidade da questão — no que a sentença enquadrou adequadamente a questão. Não se discutiu, ainda, a existência ou não de danos informacionais ou como quantificá-los. Essas questões deverão, naturalmente, ser avaliadas caso a caso, dentro da moldura da responsabilidade extranegocial, e desde que sejam cumpridos os requisitos necessários para a responsabilização (em resumo, a existência de ato ilícito, dano

e nexo de causalidade).

A sentença arbitral traz novas perspectivas para os investidores que sofreram danos informacionais e para a segurança e previsibilidade no mercado de capitais. Recentemente, o STJ também manteve a responsabilização de auditores independentes perante investidor em título financeiro que confiou nas informações financeiras auditadas da emissora, com fundamento no regime de transparência — embora as responsabilidades sejam distintas, em ambos os casos se trata de responsabilidade extranegocial decorrente de violações de normas referentes à divulgação de informações a investidores.

O cenário atual passa a ser mais animador para os investidores, ainda que haja um longo caminho para que efetivamente se estabeleçam as conclusões sobre o regime jurídico aplicável aos casos de responsabilização por falhas informacionais no Brasil.

Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros é sócio de HRSA Sociedade de Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.
CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35.300.483.103

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Acionistas da Companhia para a AGE a ser realizada aos 30 de junho de 2025, às 11:00 horas, via videoconferência, cujo link será enviado oportunamente, na forma dos artigos 121, § único e 124 caput e §2º A da Lei nº 6.404/76, cujo link será enviado previamente por e-mail aos Acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) chamada de capital. São Paulo, 12.06.2025. **Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11928 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/11928)

A Pregoeira oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada pela Portaria nº 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 14/03/2025 vem a público informar o resultado do **lote 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11928**, o qual tem por objeto a “*Contratação de serviços especializados de Recepcionistas Executivas, Auxiliar Operacional Administrativo e Técnico de Suporte, para atender as demandas das Unidades Fazendárias localizadas na Sede da SEFAZ, nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) e nas Unidades Fazendárias Descentralizadas localizadas no interior do Estado de Mato Grosso*”:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01 - RECEPCIONISTA EXECUTIVA	VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.571.427/000-15 VALOR R\$ 2.957.299,80 para o período de 30 meses, sendo de R\$ 98.576,66 mensais para 18 postos.	HABILITADA

Cuaiabá-MT, 16 de junho de 2025.
Emmanuelle da Silva Santos Joannoni
Pregoeira Oficial

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90180/2025**, referente ao processo nº **024.00018808/2025-22**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE DESPACHANTE**, a ser realizado por intermédio do dia: “Portal de Compras do Governo Federal”, cuja abertura está marcada para o dia **04/07/2025 às 10:00 horas**. Os interessados em participar do certame deverão **acessar a partir de 18/06/2025**, o site **www.compras.gov.br**, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas **https://www.gov.br/pncp/pl-br** e no site **www.e-negociospublicos.com.br** .

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.
CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35.300.483.103

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Acionistas para a AGO a se realizar no dia 07.07.2025, às 14:00h, através de videoconferência, na forma dos artigos 121, § único e 124 caput e § 2º A da Lei nº 6.404/76, cujo link será enviado previamente por e-mail aos Acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023; (II) apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (III) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; (IV) a aprovação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal para 2025; e, (V) a publicação da AGO sob a forma de sumário. Os Acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 01 ano, que poderá ser acionista, administrador ou advogado. São Paulo (SP), 12.06.2025. **Circuito de Compras São Paulo Spe S.A.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADO) Nº SES-PRO-2025/20437

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/06/2025 até às 08h45min (horário de Cuaiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 04/07/2025.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuaiabá/MT – 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 04/07/2025.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, INCLUSO A CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA E PROJETOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NA REGIÃO DE ALTA FLORESTA, COLIDER, SINOP, JUARA, JUÍNA, SORRISO E PEIXOTO DE AZEVEDO”. O Edital está disponível no Portal de Aquisições **https://aquisicoes.sesplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDL.ConsultaPageList.jsp**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições. Cuaiabá-MT, 17 de junho de 2025.
Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Alupar Investimento S.A.
CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38 - NIRE 35.300.335.325

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Agosto de 2024
Realizada em 08/08/2024, às 17h, de forma exclusivamente digital. **Presença:** Estiveram presentes remotamente à reunião os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tostto de Oliveira Carvalho, Marcelo de Almeida Pires, Humberto Falcão Martins, Rogério Paulo Calderón Peres e Vinícius Casagrande Canheu. **Deliberações:** Aprovar as informações contábeis intermediárias da Companhia, contidas no seu Formulário de Informações Trimestrais - ITR, relativas ao período de 6 meses, findo em 30.06.2024. Aprovar o pagamento de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia com base em balanço patrimonial levantado em 30/06/2024, no montante de R\$ 57.050.803,92, que corresponde a R\$ 0,06 por ação ordinária de emissão da Companhia, R\$ 0,06 por ação preferencial de emissão da Companhia, e R\$ 0,18 por Unit lastreada em ações ordinárias e ações preferenciais, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte. Os dividendos intercalares serão pagos em parcela única em até 60 dias a contar da presente data e não haverá incidência de atualização e juros sobre tais dividendos. Os acionistas que farão jus aos referidos dividendos aprovados são aqueles registrados como tal em 16/08/2024, sendo que, a partir de 19/08/2024 (inclusive), as Units, as ações ordinárias e as ações preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios eventualmente declarados em assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31/12/2024, Tomaram ciência e não manifestaram qualquer objeção quanto ao pedido de renúncia do Sr. **Marcelo de Almeida Pires** do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia constante do **Anexo I** a presente ata, a qual foi recebida pela Companhia nesta data; e Aprovar a eleição do Sr. **Eduardo de Almeida Pires Neto**, RG nº XX.484.260-X, CPF nº XXX.915.998-XX, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme definido no regulamento de listagem de Nível 2 da B3, com mandato até a primeira Assembleia Geral que se realizar, conforme artigo 16, parágrafo 7º do Estatuto Social da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, conforme **Anexo II** à presente ata. **Encerramentos:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 08/08/2024. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Marcelo Tostto de Oliveira Carvalho - Secretário. **JUCESP** nº 181.252/25-9 em de 06/06/2025. Alízio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CÁVPM - UASG 180.173) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO Nº 0057.00285477/2025-48, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do portão do Hangar João Negrão, localizado na Sede do CÁVPM, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. A realização da sessão será no dia 04/07/2025 às 09:30 horas, no endereço eletrônico: <https://compras.gov.br>. O edital na íntegra está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://compras.gov.br> e <https://pncp.gov.br>. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cavpmllicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br e pelo telefone (11) 2221-7299.

AXIHUM FERTILIZANTES S.A.
NIRE 35.300.442.857 - CNPJ/MF nº 00.378.963-0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **23/07/2025 às 9 horas em 1ª convocação e às 9:30 horas em 2ª convocação**, em nossa sede social localizada na Fazenda Recreio, s/n, Sala 1, Bairro Taquaral, zona rural, no município de Rincão/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e b) destinação do resultado do exercício social. Em cumprimento às disposições do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos aos senhores acionistas que os seguintes documentos se encontram à disposição na sede social: I – Os relatórios da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31/12/2024 (balanço), e II – As demonstrações financeiras. Será admitido o voto por escrito mediante envio prévio para a diretoria, considerando-se presente o acionista. (18,19,21)

LABORATÓRIO VITAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 44.236.073/0001-52 - NIRE 35.201.186.500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores sócios a participar da Reunião de Sócios que será realizada no dia **30/06/2025, às 09 horas em 1ª convocação e às 09:15 horas em 2ª convocação**, em sistema semipresencial, facultando-se a presença física na sede social, na Rua Edson Souto, nº. 738, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-250, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Fixação do pró-labore dos sócios administradores com dedicação efetiva aos negócios sociais. A proposta encontra-se à disposição dos senhores sócios, podendo ser solicitado através do e-mail flavia.gandra@vitafort.com.br. Importante destacar que a Reunião de Sócios será realizada preferencialmente com a presença física dos sócios, que (i) poderão estar presentes na sede da sociedade, (ii) solicitar o envio de link para participação *on line* e/ou (iii) encaminhar suas manifestações de voto por escrito. A solicitação de link e/ou de modelo de voto deverá ser realizada através do e-mail acima mencionado. A manifestação de voto escrito deverá ser enviada até às 23:59 horas do dia 25/06/2025, para possibilitar o cumprimento das formalidades necessárias, devidamente assinada e acompanhada da respectiva documentação de identificação (Cédula de Identidade ou CNH): (i) por escrito, para a sede da sociedade, mediante protocolo ou (ii) digitalmente, para o endereço eletrônico já mencionado. **Laboratório Vitafort Indústria e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Administração.** (18,19,21)

Odontoprev S.A.
CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Maio de 2025

27/05/2025, às 14h, por videoconferência. **Presenças:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por videoconferência. **Deliberações:** (i) Registrar nesta data a **carta de renúncia** apresentada pelo Sr. **Américo Pinto Gomes**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, pelo qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 03/04/2024, documento que fica arquivado na sede da Companhia. O Conselho de Administração agradece ao **Américo Pinto Gomes** pelo seu destacado desempenho e contribuição como membro deste Conselho, desejando-lhe todo o sucesso nos seus demais desafios profissionais. Nos termos artigo 15, § 9º do Estatuto Social da Companhia e da cláusula 3.5.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração **aprovam a nomeação** do Sr. **Carlos Alberto Iwata Marinelli**, CL nº XX.995.501-X/SSP-SP, CPF/ME nº XXX.792.408-XX, como substituto do Sr. Américo Pinto Gomes, o qual deverá permanecer no cargo até o final do mandato do membro substituído, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31/12/2025. (ii) Tendo em vista o encerramento do mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Gestão de Pessoas, ficam eleitos os seguintes membros, todos com mandato de 1 ano: (a) para compor o **Comitê de Auditoria Estatutário:** Sr. **César Suaki dos Santos**, RG nº X.X60.75X SSP/SP, CPF/ME nº XXX.350.928-XX, membro independente do Conselho de Administração, como Coordenador; Sr. **Leonardo de Assis Portugal**, RG XX.203.66X/DETRAN-SP, CPF/ME nº XXX.268.337-XX; e o Sr. **Marcelo Santos Dall'Oco**, RG nº XX.580.014-X SSP/SP, CPF/ME nº XXX.500.438-XX, (b) para compor o **Comitê de Gestão de Pessoas:** Sra. **Valdirene Soares Secato**, RG nº XX.310.424-X SSP/SP, CPF/ME, nº XXX.402.398-XX, como Coordenadora; Sr. **Murilo César Lemos dos Santos Passos**, RG nº XXX08291-X SSP, CPF/ME nº XXX.050.007-XX, membro Independente do Conselho de Administração; e Sra. **Rose Gabay**, RG nº XX.440.412-X SSP/SP e CPF/ME nº XXX.214.998-XX. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Barueri/SP, 27/05/2025. **Mesa:** Luiz Carlos Trabuco Cappi - Presidente. **André Chidichimo de França** - Secretário.

SYN PROP E TECH S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.801.621/0001-86 - NIRE 35.300.341.881

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da SYN Prop e Tech S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de julho de 2025, às 10h30, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) Redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações; e (ii) Alteração do Artigo 6º, caput, do estatuto social da Companhia, para refletir a redução de capital a ser deliberada como item (i) da ordem do dia desta assembleia, com eficácia condicionada à efetivação da referida redução de capital. **Asssembleia Presencial:** nos termos do artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia esclarece que a presente assembleia será realizada de modo presencial, uma vez que essa é a prática costumeiramente adotada pela Companhia em suas assembleias. **Informações Gerais:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de relações com investidores da Companhia (<https://ir.syn.com.br>), da CVM e da B3, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81/22, (b) o acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, sendo certo que o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 horas antes da realização da assembleia. A Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, adotará a possibilidade de votação a distância na assembleia por meio do envio de Boletim de Voto a Distância. As instruções relativas ao preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância se encontram no Manual de Participação e Proposta da Administração relativos à assembleia, divulgados pela Companhia na presente data. Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no site de relações com investidores da Companhia (<https://ir.syn.com.br>) e enviados à B3 e à CVM, em conformidade com as disposições da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2025. **Elie Horn** - Presidente do Conselho de Administração

PECINI LILLOES

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

TECNISA
Mais conteúdos por m

DATAS: 1º Público Leilão – 23/06/2025 às 15h45 | 2º Público Leilão – 25/06/2025 às 15h45

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CANCUN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - CNPJ nº 11.732.515/0001-00, com base nos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, venderá, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, o domínio útil do **IMÓVEL: SALA COMERCIAL, Nº 2109, 21º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE NWT – NEW WORKER TOWER**, situado à Alameda Grajaú, nº 60, esquina com a Alameda Araguaia, s/nº, e Alameda Amazonas, nº 1503, do “Alphaville Centro Industrial e Empresarial”, integrante do Quinhão 03, do Sítio Tamboaré, Bairro Alphaville, Barueri/SP. Áreas: Privativa Total: 45.630m²; Compum Total: 42.862m², já incluído o direito de uso de 1 vaga de veículo na garagem coletiva do Condomínio; Total: 88.492m²; FIT: 0,0019108 ou 0,19108%. Matrícula nº 190.557 do RGI de Barueri/SP. Inscrição Cadastral: 24453.64.67.0001.02.371.1. **Valores:** 1º Leilão: **R\$ 386.881,86**. 2º Leilão: **R\$ 191.884,88**. **Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, sua estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, no ato da realização do Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custos, taxas, impostos, incluindo ITBI, Foros, Laudêmio e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de Condomínio e IPTU existentes e no limite apurado **ATE** às datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 6. Venda realizada em caráter **ad CONTRAÇÃO**. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. Consta Processo nº 100.1201-29.2025.8.26.0068, em trâmite junto ao 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, cuja análise é de responsabilidade do interessado; 8. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciária **SARAH SANTOS MIRANDA** – CPF nº 215.469.998-76, comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Domínio direto da União Federal. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 9577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

TRAVERSIA SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 26.608.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL ÚNICO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVERSIA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSORA”)

Ficam convocados, por meio deste Edital Único, conforme art. 26, § 1º-A da Resolução CVM 60, os Srs. Titulares de Debênturas da 14ª Emissão de Debênturas da Emissora (“Debenturistas” e “Debenture”, respectivamente), nos termos da Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Instituição de Regime Fiduciário, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Traversia Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos Pelo Fundo de Liquidação Financeira FIDC - Responsabilidade Limitada. (“Escritura de Emissão”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Debenturistas (“Assembleia”), primeira convocação no dia 09 de julho de 2025, às 10:00 horas, e, em caso de não instalação da Assembleia, devido insuficiência de quórum, em segunda convocação, no dia 17 de julho de 2025, às 10:00horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet”, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e do respectivo Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotraversia.com). As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia. Aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ric@grupotraversia.com, juridico@grupotraversia.com, man@vortx.com.br, rlz@vortx.com.br e administracao@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturista deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que o Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação a reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturista presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturista presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se-á “Documentos de Representação”: i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital e poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital e poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 17 de junho de 2025.
TRAVERSIA SECURITIZADORA S.A.
Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCE!

ACESSE
EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR
E SAIBA MAIS.

